

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO  
EDITAL FAPES Nº 04/2022 – PROGRAMA DE APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CAPIXABAS EMERGENTES (PROAPEM)**

**RESUMO DO EDITAL**

<b>Ano:</b> 2023	
<b>Semestre:</b> 2º	
<b>Coordenador do Programa:</b> Prof. Dr. Alexandre Reis Rosa	
<b>Data do edital:</b> 24 de novembro de 2023	
<b>Total de vagas:</b> até 02 (duas) vagas	
<b>Candidato(a)s estrangeiros:</b> 01 (uma) vaga	
<b>Candidato(a)s brasileiros:</b> 01 (uma) vaga	
<b>Período de inscrições</b>	De 24/11 a 08/12/23
<b>Resultado final</b>	15/12/23
<b>Recursos do resultado final</b>	18/12/23 e 19/12/23
<b>Homologação do resultado final</b>	21/12/2023
<b>Período de contratação das bolsas (brasileiros)</b>	22/12/2023 a 19/01/2024
<b>Período de contratação das bolsas (estrangeiros)</b>	22/12/2023 a 19/03/2024
<b>Previsão de início das atividades (brasileiros):</b> a partir de 01/02/2024	
<b>Previsão de início das atividades (estrangeiros):</b> até o dia 01/04/2024	
<b>Contato:</b> <a href="mailto:ppgadm@gmail.com">ppgadm@gmail.com</a> / Telefone: 27 4009-2794	

**I DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para concessão de bolsa de pós-doutorado, em conformidade com as exigências do Programa de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Capixabas Emergentes (Edital FAPES nº 04/2022 – PROAPEM), da Resolução nº 171/2017 do CCAF/FAPES e da Resolução nº 18/2021 do CEPE/UFES.

**II DA BOLSA**

A bolsa para estágio pós-doutoral do PROAPEM/FAPES tem duração de 12 meses para brasileiros e de 10 ou 12 meses para estrangeiros. O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.500,00.

**III DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de **24 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023**, via correio eletrônico (e-mail) até a data limite para inscrição. Os seguintes documentos devem ser enviados para o e-mail [ppgadm@gmail.com](mailto:ppgadm@gmail.com):

- 1) Ficha de inscrição (Anexo 1);
- 2) Curriculum Plataforma Lattes (ou equivalente para candidatos estrangeiros);
- 3) Documentação comprobatória do curriculum;
- 4) Plano de trabalho.

#### IV DAS VAGAS

Serão ofertadas duas vagas, uma para cada modalidade: candidatos brasileiros (01 vaga) e candidatos estrangeiros (01 vaga). Não havendo inscrições para uma das modalidades, automaticamente a vaga será convertida para a modalidade que houver candidatos.

#### V DOS REQUISITOS DO CANDIDATO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Conforme Resolução nº 171 de 27 de abril de 2017, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF/FAPES, do candidato a bolsista de pós-doutorado exige-se:

- a) não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, exceto se o candidato possuir vínculo em Instituição de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES/P) de outro estado ou país, com a devida autorização formal ou licença para afastamento da instituição de origem para realizar o estágio pós- doutoral;
- b) não ser aposentado;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- d) ter título de doutor;
- e) apresentar Plano de Trabalho, em formulário específico da FAPES, com aprovação do coordenador do projeto e anuência do supervisor;
- f) não ser aluno em programa de residência médica;
- g) estar adimplente junto à FAPES e às esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

#### VI DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) Manter o atendimento aos requisitos listados no item anterior;
- b) Residir no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- c) Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho aprovado;
- d) Entregar os Relatórios de atividades nos prazos previstos;
- e) Informar/solicitar a coordenação do projeto sobre modificações no projeto (plano inicial, cronograma de execução, objetivos etc.), com anuência do supervisor;
- f) Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para os casos previstos no item 8 da Resolução nº 171/2017 do CCAF/FAPES;
- g) Fazer referência ao apoio da FAPES nos artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas da Fundação;
- h) Emitir pareceres de mérito, gratuitamente, quando solicitados pela FAPES, em assuntos de sua especialidade e dentro dos prazos solicitados pela Fundação;
- i) Informar ao coordenador e ao supervisor do projeto sobre afastamento e retorno das atividades, abandono ou desistência de participação no projeto e troca/alteração do plano de trabalho;
- j) Manter a movimentação dos recursos financeiros recebidos, em conta corrente no BANESTES;
- k) Devolver à FAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas.

## VII DAS ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROAPEM/FAPES

### Primeira etapa – Plano de Trabalho: 40 PONTOS

Os planos de trabalho deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa do Programa e/ou dos grupos de pesquisa coordenados pelos professores listados neste edital para supervisão do estágio pós-doutoral (Conforme o Anexo 2);

O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

I. Plano de Trabalho		Até 40 pontos
Item	Critérios	Pontuação
1.1	Vinculação das atividades do plano de trabalho com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa e/ou grupos de pesquisa coordenados pelos professores credenciados neste Edital para orientação e que ofertarão estágio de pós-doutorado no PPGAdm	20 pontos
1.2	Estrutura e consistência teórico-metodológica	10 pontos
1.3	Relevância e exequibilidade do plano	10 pontos
Pontuação total atingida no item I		

### Segunda etapa – Produção Científica: 60 PONTOS

O curriculum vitae atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, referente ao período de 2018 a 2023, de acordo com os seguintes critérios:

II. Produção Científica		Até 60 pontos		
Item	Especificação	Pts./unit	Pts./máx	Total
2.1	Artigos científicos publicados em periódicos extratos A1 Qualis/CAPES	10,0	30,0	
2.2	Artigos científicos publicados em periódicos extratos A2 Qualis/CAPES	8,0	16,0	
2.3	Artigos científicos publicados em periódicos extratos A3 Qualis/CAPES	4,0	8,0	
2.4	Artigos científicos publicados em periódicos extratos A4 Qualis/CAPES	2,0	4,0	
2.5	Artigos científicos publicados em periódicos extratos B1 Qualis/CAPES	1,0	2,0	
Pontuação total atingida no item II				
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS NOS DOIS ITENS (Item I + Item II)				

## VIII DA APROVAÇÃO

Para aprovação o(a) candidato(a) não poderá zerar nenhuma das etapas. A nota final será a soma dos pontos das duas etapas. A classificação será por ordem de maior pontuação em cada modalidade de vaga a ser disputada.

Conforme descrito no item IV deste edital, caso não haja inscritos em uma das modalidades, a classificação se dará em modalidade única.

## IX DA DIVULGAÇÃO

O resultado final da seleção será divulgado até o dia 15 de dezembro de 2023, no sítio do PPGAdm/UFES: <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>

## X OUTRAS INFORMAÇÕES

O(a)s candidato(a)s à bolsa deverão acessar o sítio da UFES, e, em específico, consultar a Resolução nº18/2021 do CEPE/UFES, disponível em:

[https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_18.2021-alteracao\\_da\\_res.\\_46.2013\\_1.pdf](https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_18.2021-alteracao_da_res._46.2013_1.pdf)

O(a)s candidato(a)s à bolsa também deverão acessar o sítio da FAPES, e, em específico, consultar a Resolução nº171/2017 do CCAF/FAPES, disponível em:

<https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/resolucao-171-2017-bolsa-posdoc-projetos-alt-res-260-2020.pdf>

Devem consultar também o anexo IV do Edital FAPES nº 01/2022, disponível em:

[https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/EDITAL%20PROAPEM%2004-2022\\_2022\\_alterado\\_03mai22-1.pdf](https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/EDITAL%20PROAPEM%2004-2022_2022_alterado_03mai22-1.pdf)

Vitória, 24 de novembro de 2023.

---

Prof. Dr. Alexandre Reis Rosa  
Coordenador do PPGAdm/UFES

## ANEXO 1

### Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (dd/mm/aaaa)
3. Origem do(a) Candidato(a): (  ) Brasil (  ) Exterior
4. Nome do/a supervisor/a indicado/a (conforme Anexo 2): \_\_\_\_\_
5. Instituição onde obteve o título de doutor: \_\_\_\_\_
6. Ano de obtenção do título: \_\_\_\_\_
7. Área/subárea do título de doutor: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo IV do Edital FAPES nº 01/2022, da Resolução nº 171/2017 CCAF/FAPES e da Resolução nº 18/2021 CEPE/UFES, que estabelecem as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Capixabas Emergentes (PROAPEM) e regulamenta o estágio de pós-doutorado na Universidade Federal do Espírito Santos (UFES). Confirmando ainda que as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (ou equivalente para estrangeiros) são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas neste edital para seleção simplificada de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PROAPEM e com as normas estabelecidas para a realização do pós-doutorado na UFES.

\_\_\_\_\_(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura digital do/a candidato/a)

## ANEXO 2

Professores que irão ofertar Estágio de Pós-Doutorado neste edital:

LINHA DE PESQUISA	SUPERVISORES
Organização e Trabalho	Priscilla de Oliveira Martins da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/7158091678487373">http://lattes.cnpq.br/7158091678487373</a>
Estratégia, Inovação e Desempenho Organizacional	Lucilaine Maria Pascuci <a href="http://lattes.cnpq.br/5674113274785826">http://lattes.cnpq.br/5674113274785826</a>
Práticas Organizacionais e Culturais	César Tureta <a href="http://lattes.cnpq.br/4001881609827116">http://lattes.cnpq.br/4001881609827116</a>